ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 277/2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D. D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 23/09/2013
Secretaria Geral

Senhor Presidente:

A Vereadora abaixo subscrita, regimentalmente amparada, requer, após a aprovação do Douto Plenário, o estudo de viabilidade realizado pelo Poder Executivo para a implantação do **PASSE LIVRE MUNICIPAL AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

J U S T I F I C A T I V A

Buscando contribuir para o aperfeiçoamento de recursos que beneficiem as pessoas com deficiência, acredito que o pedido que estuda a viabilidade para que seja implantado o PASSE LIVRE MUNICIPAL AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, venha ao encontro de uma necessidade em nosso município.

Por tratar-se de uma proposição positiva para munícipes de Erechim que buscam todos os dias seus direitos de melhores condições de vida este recurso os beneficiará no que se diz respeito a deslocamento, maior independência de "ir e vir" com segurança pelos locais de nossa cidade.

Com enfoque a novas Licitações com empresas de Transporte Coletivo Urbano, peço que em futuros contratos seja incluído Cláusulas na qual dá o direito ao Passe Livre Municipal para pessoas com deficiência.

Existem dezenas de pessoas com deficiência que não conseguem exprimir sua vontade, que por vezes são impedidas de usufruírem dos mais básicos direitos assegurados constitucionalmente, dentre eles o direito de "ir e vir", pelo fato de

necessitarem sempre de um acompanhante muitas vezes não podem arcar com os custos de transporte coletivo municipal.

A pessoa com deficiência obterá o benefício através de um cadastro no qual lhe dará direito do passe livre.

Caberá ao Executivo definir os critérios bem como a concessão do benefício, sendo eles local de cadastramento, documentação necessária e outros que acharem importantes.

Com base no Art.5º da Lei nº 7.853 da Constituição da República que diz: "O Ministério Público intervirá obrigatoriamente nas ações públicas, coletivas ou individuais, em que se discutam interesses relacionados à deficiência das pessoas."

Diante da presente justificativa, solicitamos a aprovação do presente Requerimento pelo Douto Plenário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2013.

Vereadora CLARICE MORAES
Bancada do PMDB